



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

PROCESSO n° 07/2020

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n° 01/2020

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/02/2020

HORÁRIO: 09horas

LOCAL: Praça Gerônimo Silveira Albanas, n° 78, Prefeitura Municipal de Major Gercino – Bairro Centro, Major Gercino, Estado de Santa Catarina, Brasil.

A Prefeitura Municipal de Major Gercino, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Gerônimo Silveira Albanas, n° 78, inscrita no CNPJ sob o n° 82.845.744/0001-71, representado neste ato pelo senhor Prefeito Municipal, Valmor Pedro Kammers, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.17 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013 e 04/2015, através da Secretaria de Educação, vem realizar Chamada Pública, nos termos do §1º, artigo 14 da lei n° 11.947/2009, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para atendimento ao ano letivo de 2020.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **20 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas**, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Major Gercino, com sede na Praça Gerônimo Silveira Albanas, n° 78, Centro, neste município.

1. OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender os alunos nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública do Município de Major Gercino/SC para o ano letivo de 2020.

2. PARTICIPANTES

2.1 Poderão participar da presente Chamada Pública os fornecedores Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar n° 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em grupos formais, informais ou individuais.

2.2 O limite de venda de gêneros alimentícios do Agricultor familiar e do Empreendedor Familiar é de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

2.3 O encaminhamento dos projetos de venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas no edital de chamada pública e implica a aceitação integral e irretroatável aos termos e condições nele dispostas.

3. HABILITAÇÃO

3.1 Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar 02 (dois) Envelopes Lacrados, com as seguintes indicações, contendo:

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

PROPONENTE: _____

ENVELOPE “01” (HABILITAÇÃO)



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

PROPONENTE: _____

ENVELOPE “02” (PROJETO DE VENDA)

3.1.1 - Envelope nº 01 – “Habilitação”, deve conter os documentos prescritos nos § 1º, § 2º e § 3º, do art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013 conforme abaixo:

3.1.1.1 Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
- f) certificado de que o produto é orgânico, e
- g) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.1.1.2 Os Grupos Informais da Agricultura Familiar deverão entregar:

- a) cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) cópia da DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso; e
- d) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

3.1.1.3 Os Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupos:

- a) cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) cópia da DAP Física do Agricultor Familiar participante;
- c) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso; e
- d) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionados no projeto de venda.

3.1.2 Envelope nº 02 – “Projeto de Venda”

- a) o Projeto de Venda deverá ser feito de forma clara, sem rasuras e entrelinhas, que prejudiquem a interpretação da proposta, conforme Anexo II;
- b) discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;
- c) preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);
- d) nos preços apresentados deverão estar inclusos todos os custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, tais como, encargos sociais, tributos diretos e indiretos sobre o fornecimento dos gêneros alimentícios;
- e) nos casos em que o gênero alimentício seja orgânico ou agroecológico, o mesmo deverá apresentar o Certificado de Propriedade Orgânica;
- f) Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

4. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E PRAZOS

4.1. Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios:

As especificações técnicas dos gêneros alimentícios a serem registrados encontram-se descritos no Anexo I deste edital.

4.2. Pontos de entrega:

Os alimentos deverão ser entregues nas escolas municipais indicadas pela Secretaria Municipal de Educação. Segue no Anexo III relação das Escolas e Pré-escolares municipais com seus respectivos endereços.

4.3. Período de Fornecimento:

Deverão os alimentos serem fornecidos pelo período de 10 de fevereiro de 2020 até a data de 31 de dezembro de 2020 (ou conforme calendário escolar).

4.4. Previsão de Quantidade e qualidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos:

4.4.1 A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e executados pelas escolas e pré-escolares. As quantidades estão discriminadas no Anexo II deste edital.

4.4.2 A entrega será parcelada conforme datas e quantidades estabelecidas pela nutricionista municipal.

4.4.3 Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados por servidor público municipal, responsável pelo recebimento e conferência das mercadorias. Caso o respectivo objeto recebido não atenda as especificações estabelecidas no processo de licitação, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício a empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 01 (um) dia corrido, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

4.4.4 Os produtos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade indicado na embalagem quando dispuser. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto.

4.5. Preço:

4.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o de preço compatível ofertado de acordo com o proposto pela administração, neste edital.

4.5.2 Serão utilizados para composição do preço de referência:

a) os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA

b) média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar;

4.6. Contrato

O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município de Major Gercino/SC, através da Secretaria Municipal de Educação e o(s) Vendedor (es) habilitados nesta chamada pública, que será feito conforme modelo constante no Anexo IV.

5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Para efeito de classificação das Propostas de Preços apresentadas, depois de assegurada a habilitação das entidades proponentes, a comissão de licitação classificará as propostas conforme estipulado pelo §2º do art. 7º da Resolução nº 50 do GGPAA, abaixo:

Art. 7º A demanda por alimentos será divulgada por meio de Chamada Pública.

[...]



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

§ 2º O edital de Chamada Pública poderá classificar as propostas segundo critérios de priorização de:

- I – agricultores familiares do município;
- II – comunidades tradicionais, quilombolas ou indígenas;
- III – assentamentos da reforma agrária;
- IV – grupos de mulheres;
- V – produção agroecológica ou orgânica

6. RESULTADO

A Comissão de Licitação divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

7. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

7.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

7.2 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação de Major Gercino/SC.

7.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo período proposto (10/02/2019 a 31/12/2020) apurado deste Edital de chamada pública;

7.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas e pré-escolares municipais conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município em até 30 (trinta) dias após a entrega.

8.2 O pagamento será feito com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

9. FATOS SUPERVENIENTES

9.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da comissão de licitação, poderá haver:

- a) adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

10. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

10.1 Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Secretaria Municipal de Educação considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

11. DO VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Estima-se o valor total desta Chamada Pública em R\$ 44.036,51 (quarenta e quatro mil, trinta e seis reais e cinquenta e um centavos). Os recursos para pagamento estão previstos nas dotações nº 23 e 45 da Secretaria Municipal de Educação.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

13. FORO

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro da Comarca de São João Batista/SC para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

ANEXO III – RELAÇÃO DOS ENDEREÇOS DAS ESCOLAS E PRÉ-ESCOLARES MUNICIPAIS.

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO;

Major Gercino, 27 de janeiro de 2020.

VALMOR PEDRO KAMMERS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS – **TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SER ORGÂNICOS**

Item	Produto	Descrição	Un. Medida	Quantidade	Preço unitário máximo R\$
01	ABOBORA MORANGA	ABÓBORA DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, INTACTAS, CASCA DURA, E SÃ, SEM RUPTURAS.	KG	100	3,87
02	ABOBORA PAULISTA	ABÓBORA DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, INTACTAS, CASCA DURA, E SÃ, SEM RUPTURAS.	KG	100	3,83
03	AGRIÃO	AGRIÃO , DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS VERDES DE COR VIVA, FRESCAS, TENRAS, LIMPAS, LIVRES DE DANOS, MANCHAS ESCURAS OU VISCOSAS. AS BORDAS NÃO DEVEM TER SINAIS DE COR MARROM OU AMARELA. EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE. UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 200 G.	UN	50	2,77
04	ALFACE	ALFACE DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVEM APRESENTAR UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA E COR, TÍPICOS DA VARIEDADE. NADA QUE ALTERE A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA TÍPICA. AS VERDURAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO DEVEM SER PROCEDENTES	UN	250	3,00



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

		DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SEREM FRESCAS, ABRIGADAS DOS RAIOS SOLARES, ESTAREM LIVRES DE INSETOS E ENFERMIDADES ASSIM COMO DE DANOS POR ELES PROVOCADOS; ESTAREM LIVRES DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS E DE TERRA ADERENTE; ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, AS VERDURAS DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES IMPOSTOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO APRESENTAR PARASITAS E LARVAS.			
05	ALHO PORÓ	ALHO PORÓ , LÇAS COM MUITAS FOLHAS, VERDES E FRESCAS. NÃO CONTER MATÉRIA TERROSA, SENDO LIVRE DE INSETOS, E FUNGOS.	UN	50	2,75
06	ALHO	ALHO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, BEM FORMADOS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM A GRANEL.	KG	40	40,67
07	BATATA INGLESA	BATATA INGLESA , 1º QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, NOVA, UNIFORME,	KG	450	7,07



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

		INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, SEMRUPTURAS, OU DEFEITOS, LIMPA.			
08	BATATA SALSA	BATATA SALSA , PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDES OU MÉDIOS, UNIFORMES, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	200	8,05
09	BATATA DOCE	BATATA DOCE , 1º QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, NOVA, UNIFORME, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, SEMRUPTURAS, OU DEFEITOS, LIMPA.	KG	100	4,25
10	BETERRABA	BETERRABA FRESCA, DE BOA QUALIDADE, FIRME, CASCA LIMPA, TAMNANHO MÉDIO. ENVIAR SEPARADO AS FOLHAS DE BETERRABA.	KG	250	4,63
11	BANANA BRANCA-ORGÂNICA	1º QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, NOVA, UNIFORME, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, SEMRUPTURAS, OU DEFEITOS,	KG	900	7,83
12	BROCOLIS	BRÓCOLIS PARTE GERALMENTE VERDE DAS HORTALIÇAS,UTILIZADA COMO ALIMENTO EM SEU ESTADO NATURAL. ESTA CLASSE SERÁ CONSTITUÍDA POR BRÓCOLIS DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE.	UN	100	4,33



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

		NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA CONFORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA. DEVEM APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, ASSIM COMO MANTER A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. AS VERDURAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO DEVENDO ESTAR FRESCAS E ISENTAS DE INSETOS E ENFERMIDADES E DE DANOS POR ELAS PROVOCADOS, ESTAREM LIVRES DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS DE TERRA ADERENTE; ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 400 G.			
13	CEBOLA	CEBOLA , DE 1º QUALIDADE, SEM RESTIA, SECA, NOVA, TAMANHO MEDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	KG	300	7,33
14	CEBOLINHA VERDE	CEBOLINHA VERDE , FOLHAS INTEIRAS, COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTE, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, MOLHOS DE 50G (CINQUENTA GRAMAS) .	UN	200	2,67
15	CENOURA	CENOURA FRESCA, DE BOA QUALIDADE, FIRME, CASCA LIMPA. ENVIAR SEPARADO AS FOLHAS DE	KG	300	4,83



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

		CENOURA.			
16	COENTRO	COENTRO , DE COR VERDE FRESCA ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS, MOLHOS DE 50G (CINQUENTA GRAMAS)	UN	60	2,77
17	COUVE MINEIRA	COUVE , FOLHAS INTEIRAS, COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTE, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA. UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 400 G.	UN	100	2,77
18	ESPINAFRE	ESPINAFRE , FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER DESENVOLVIDA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, VERDE ESCURA E SEM SINAIS DE APODRECIMENTO. UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 200 G.	UN	80	2,77
19	FEIJÃO CARIOCA	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, NOVO, GRÃOS INTEIROS, LISOS, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE DE 01 KG.	KG	80	10,83
20	FEIJÃO PRETO	FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, GRÃOS INTEIROS, LISOS, ISENTOS DE MATERIA	KG	200	10,83



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

		TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE DE 01 KG.			
21	FEIJÃO VERMEHO	FEIJÃO VERMELHO TIPO 1, NOVO, GRÃOS INTEIROS, LISOS, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE DE 01 KG.	KG	120	10,83
22	HORTELÃ	HORTELÃ , FRESCA, COM FOLHAS VIVAS E FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICAS DE VARIEDADE SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE. UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 100 G.	UN	50	2,93
23	LARANJA LIMA	LARANJA , 1º QUALIDADE, MADURA, SEM BATIDAS, TAMANHO MÉDIO , EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO COM INDICAÇÃO DE PESO.	KG	100	5,67
24	LARANJA PERA	LARANJA , 1º QUALIDADE, MADURA, SEM BATIDAS, TAMANHO MÉDIO , EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO COM INDICAÇÃO DE PESO.	KG	450	5,33
25	LIMÃO	LIMÃO , LIMÃO FRESCO, FRUTOS COM	KG	200	4,50



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

		60 A 70% DE MATURAÇÃO, COR AMARELA ESVERDEADA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.			
26	PIMENTÃO	PIMENTÃO , DE BOA QUALIDADE "IN NATURA", APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	50	5,67
27	REPOLHO VERDE	REPOLHO VERDE , DE 1º QUALIDADE, LIMPO NOVO, DE CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, SEM BATIDAS, BEM FORMADAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	UN	250	4,17
28	RUCULA	RÚCULA , TALOS E FOLHAS INTEIRAS,	UN	100	2,77



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

		GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 200 G.			
29	SALSÃO	TALOS E FOLHAS INTEIRAS, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	UN	80	2,77
30	SALSINHA	SALSINHA , TALOS E FOLHAS INTEIRAS, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, MOLHOS DE 50G (CINQUENTA GRAMAS).	UN	120	2,77
31	SUCO DE UVA L ORGANICO	SUCO CONCENTRADO NATURAL DE UVA , SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM PRAZO DE MÍNIMO DE VALIDADE 5 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	LT	350	21,00
32	TANGERINA	TANGERINA , PRODUTO COM COLORAÇÃO E ODOR CARACTERÍSTICOS, NÃO ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE.	KG	250	6,17
33	TOMATE	TOMATE , PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA. APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS OU MANCHAS.	KG	350	10,33



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

34	VAGEM	VAGEM DE ELEVADA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDAS, COMPACTAS E FIRMES. É INDISPENSÁVEL UNIFORMIDADE NA COLORAÇÃO, TAMANHO E CONFORMAÇÃO. PRÓPRIAS PARA O USO NA CULINÁRIA, DEVENDO SER PROCEDENTES DE VEGETAIS GENUÍNS E SADIOS, SEREM FRESCAS, DE COLHEITA RECENTE, ABRIGADAS DOS RAIOS SOLARES E APRESENTAR UM ESTÁGIO IDEAL DE DESENVOLVIMENTO QUANTO AO TAMANHO, AROMA, COR, SABOR (MATURAÇÃO). ESTAREM LIVRES DE TERRA ADERENTE, ASSIM COMO SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. AUSÊNCIA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODORES E SABORES ESTRANHOS, RESÍDUO DE FERTILIZANTES OU PRODUTOS QUÍMICOS ADERENTES À CASCA.	KG	100	16,00
----	-------	--	----	-----	-------



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº-----		
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
A – Grupo Formal		
1. Nome do Proponente		2. CNPJ
3. Endereço	4. Município	5. CEP
6. Nome do representante legal	7. CPF	8. DDD/Fone
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente
B – Grupo Informal		
1. Nome do Proponente		
3. Endereço	4. Município	5. CEP



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
		CPF:
	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura
Local e Data:		



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

Gerônimo Silveira Albanas, 78, Centro, Major Gercino/SC. CEP: 88260-000.
Fone (48) 32731122 Fax (48) 32731258
E-mail: licitacoes@majorgercino.sc.gov.br



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

ANEXO III
RELAÇÃO DOS ENDEREÇOS DAS ESCOLAS E PRÉ-ESCOLARES MUNICIPAIS

ZONA URBANA *

ZONA RURAL #

Escola Municipal Boiteux

Rua: Geral Boiteuxburgo, s/n, bairro centro - Major Gercino- SC

*** Escola Municipal I. E. F. Monsenhor José Looks**

Rua: Manoel David, s/n, bairro Centro – Major Gercino – SC

Fone: 3343 1756

Escola Municipal Pinheiral

Rua: Estrada Geral pinheiral – Major Gercino – SC

*** Pré Escolar Cantinho da Criança**

Rua: Manoel David, s/n, bairro Centro – Major Gercino – SC

CEI Chapeuzinho Vermelho

Estrada Geral Boiteuxburgo, s/n, bairro Boiteuxburgo - Major Gercino – SC

*** Pré Escolar Clubinho Infantil**

Rua: Manoel David, s/n, bairro Centro – Major Gercino – SC.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

ANEXO IV
MINUTA CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO.

Que fazem, o Município de Major Gercino, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Geronimo Silveira Albanas, 78, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.845.744/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Valmor Pedro Kammers, inscrito no CPF n.º 833.906.429-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e _____, pessoa jurídica/física de direito privado, com sede na cidade de _____, na Rua _____, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º _____, neste ato representado por seu representante legal Sr. _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua _____, portador da cédula de identidade n.º _____, e CPF n.º _____ doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA DA REGÊNCIA

O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem base na CHAMADA PÚBLICA 17/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2020 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA

O início para entrega das mercadorias será no máximo em 05 dias após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 20 de dezembro de 2019.

A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com CHAMADA PÚBLICA N.º 17/2019.

B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem a seguir:

1.Nome do Agricultor Familiar; 2. CPF; 3. DAP; 4.Produto; 5.Unidade; 6.Quantidade/Unidade; 7. Preço; Proposto 8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA NONA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5(cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) a nos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA n.º 17/2019, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015 e pela Lei nº 11.947/2009, a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamentar, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

omisso.

CLÁUSULA DEZENOVE

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada da mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até cento e vinte dias.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS

A fiscalização do contrato, decorrente da presente licitação, estará a cargo da Secretaria Municipal da Educação e exercerá rigoroso controle.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO

Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista/SC para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Major Gercino/SC, _____ de _____ de 2020.

REPRESENTANTE LEGAL
P/ CONTRATADA

PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas: 1º: _____ 2º: _____